MEC-FACULDADE DE MEDICINA DA UF/RJ

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23079.258282/2026-71

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa à aquisição de cartuchos de toner originais, novos e de primeiro uso, destinados às impressoras utilizadas pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e seus laboratórios de pesquisa.

Os insumos são indispensáveis à emissão de documentos oficiais, relatórios, certificados, termos de referência, memorandos e demais expedientes acadêmicos, laboratoriais e administrativos. A indisponibilidade dos produtos pode interromper atividades essenciais e comprometer prazos institucionais.

A exigência de produtos originais decorre da compatibilidade específica entre os cartuchos e o parque de impressoras instalado, bem como da necessidade de reduzir falhas de impressão, vazamentos, contaminação interna, danos a componentes e paralisações. A unidade requisitante possui histórico de problemas com produtos não originais ou de qualidade insuficiente, inclusive quando acompanhados de declarações ou documentos formais de conformidade, sem que tais documentos refletissem adequadamente o desempenho observado no uso real.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação da Pós Graduação em Saúde Coletiva - IESC	Katia Vergetti Bloch

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os produtos deverão ser originais do fabricante do equipamento, novos, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados, não recarregados e não compatíveis ou similares, conforme as referências indicadas no Termo de Referência.

Deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e inviolada, com identificação do fabricante, modelo, referência, lote e prazo de validade, quando aplicável, além de garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A documentação de origem, autenticidade ou conformidade poderá ser exigida do fornecedor, mas não substituirá a conferência física nem a verificação prática do produto após a entrega.

A exigência de produto original está vinculada à padronização e à compatibilidade dos equipamentos, ao histórico de desempenho insatisfatório de produtos alternativos e à necessidade de preservação da funcionalidade das impressoras. A fase preparatória deve abranger a descrição da necessidade, os requisitos, a solução, as condições de recebimento e a análise dos riscos da contratação, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, para fins de planejamento, as alternativas de aquisição de produtos originais e de produtos compatíveis ou similares. Embora os produtos compatíveis possam apresentar menor preço inicial, a solução adotada é a aquisição de produtos originais em razão da compatibilidade específica com os equipamentos, da necessidade de reduzir riscos de falhas e danos, do histórico de ocorrências administrativas e da necessidade de continuidade das atividades.

A escolha não se fundamenta exclusivamente em preferência de marca, mas na referência exata dos cartuchos compatíveis com os equipamentos existentes, na preservação do funcionamento das impressoras e na redução dos custos indiretos associados a falhas, substituições, manutenção e paralisações.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a aquisição dos seguintes produtos, todos de cor preta:

Item	CATMAT	Especificação	Quantidade
1	439603	Cartucho de Toner Original HP 85A, referência CE285AB	5
2	432569	Cartucho de Toner Original HP 36A, referência CB436AB	6
3	442655	Cartucho de Toner Original HP 87X, referência CF287X	2
4	443483	Cartucho de Toner Original Brother, referência TN-221BK	6
5	478174	Cartucho de Toner Original HP 105A, referência W1105AB	1

A contratação será processada por dispensa de licitação mediante Cotação Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, desde que atendidas as especificações técnicas e os critérios de qualidade definidos no Termo de Referência.

Considerando a urgência e a inexistência de prazo hábil para amostra prévia, a qualidade será aferida após a entrega, por meio de conferência da embalagem, identificação do produto e teste de impressão no equipamento correspondente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades correspondem às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e seus laboratórios, conforme memória de cálculo e demanda registrada no processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.349,87

A estimativa de preços para os itens desta contratação é de R$ 1.349,87 (mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) **conforme pesquisa realizada no sistema sob nº 78/2026** anexada ao processo e realizada de acordo com a IN SEGES /ME nº 65/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

ID do PCA: 33663683000116-0-000005/2026;
Identificador da Futura Contratação: 153138-59/2026
DFD: 99/2025 - Nº do Item no DFD: 1

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se garantir a continuidade das atividades acadêmicas, laboratoriais e administrativas; reduzir falhas de impressão, substituições e paralisações; preservar a funcionalidade das impressoras; reduzir riscos de manutenção extraordinária; e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

O Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e o Aviso de Contratação Direta deverão observar, de forma uniforme, a exigência de produto original, os critérios de recebimento, o teste de impressão, a rejeição e a substituição de produtos desconformes.

Deverá ser designado responsável pela fiscalização e pelo registro da entrega, da referência do produto, do lote, do equipamento utilizado no teste e do resultado da verificação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá gerar resíduos de embalagens de papel, papelão e plástico e cartuchos usados ao final da vida útil. As embalagens deverão ser segregadas e encaminhadas à coleta seletiva institucional, quando aplicável, e os cartuchos usados deverão receber destinação ambientalmente adequada conforme os procedimentos da Universidade e a legislação aplicável.

Os impactos ambientais considerados restringem-se às embalagens e aos cartuchos de toner relacionados ao objeto desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente viável e necessária. A escolha de produtos originais reduz os riscos de incompatibilidade e de falhas, sem afirmar ausência absoluta de riscos. A efetividade da solução será reforçada por conferência no recebimento, teste prático de impressão, possibilidade de rejeição e obrigação de substituição.

A análise de contratações anteriores, desempenho, manutenção e garantia deve integrar a motivação da padronização adotada, conforme art. 43 da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARIA NADJA DE OLIVEIRA RAMOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 11/11/2026 às 00:18:22.